



Município de Guiratinga

Estado de Mato Grosso

Decreto n.º 00066/2019, de 01 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 733.925,00 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01526/2018, de 26/12/2018, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0431 - Funcional: 10.302.7020-2.056

3.3.71.70 - 0300 - Rateio Pela Participacao em Consorcio Publico R\$ 1.988,00

Ficha: 0542 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.91.13 - 0346 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Ficha: 0455 - Funcional: 04.122.3030-2.163

3.3.90.39 - 0300 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.130,00

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 0529 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.30 - 0330 - Material de Consumo R\$ 110.000,00

Ficha: 0532 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.39 - 0330 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 32.300,00

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0558 - Funcional: 12.361.6010-2.027

3.3.90.30 - 0315 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Unidade: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0535 - Funcional: 08.243.8090-1.110

4.4.90.52 - 0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 400,00

Unidade: 02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0536 - Funcional: 04.122.9010-2.038

3.3.90.39 - 0300 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.800,00

Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

Ficha: 0546 - Funcional: 17.512.9200-1.032

4.4.90.51 - 0324 - Obras e Instalacoes R\$ 567.657,00

Total da Suplementação R\$ 733.925,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 733.925,00 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme as fontes:

0300 - Recursos Ordinários R\$ 13.318,00

0315 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do De R\$ 10.000,00

0324 - Transferências de Convênios – Outros R\$ 567.657,00

0330 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Há R\$ 142.300,00

0346 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p R\$ 650,00



Município de Guiratinga

Estado de Mato Grosso

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 01 de Novembro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito